

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, Considerando o disposto no art. 6º, do Decreto nº 3.361, de 27 de setembro de 2023;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2404371, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR), os representantes abaixo nominados:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA):

Titular: Felícia Marques Fiuza Nunes

Suplente: Maria de Belém Batista Pereira

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR), os representantes abaixo nominados:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA):

Titular: Julia Gracielle Rezende de Sousa

Suplente: Alexandre Martins Bastos

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2024-2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0802821-90.2024.8.14.0048;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2105598,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reintegrado, na condição sub judice, o servidor RAIMUNDO NONATO BELÉM FERREIRA, no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governadora do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a viajar para o Japão, no período de 14 de maio a 5 de junho de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participar como bolsista do curso "Fortalecimento das Capacidades dos Governos Locais para o Desenvolvimento Local com Participação Comunitária", devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento da Titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO Nº. 4.604, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Disciplina o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual em função das manifestações religiosas tradicionais alusivas às celebrações da Semana Santa,

R E S O L V E:

Art. 1º O expediente nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 17 de abril de 2025, será das 8h às 12h.

Art. 2º Os órgãos e entidades que atuam nas áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 15 DE ABRIL DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.070, de 17 de dezembro de 2024, que autoriza PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTONSON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções em gozo de férias regulamentares.

**Onde se lê:**

..., nos períodos de 12 a 26 de maio de 2025 e de 13 a 27 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.

**Leia-se:**

..., nos períodos de 19 de maio a 2 de junho de 2025 e de 13 a 27 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JULIANA RIOS VAZ MAESTRI, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1188560

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 0209/2025-CRG, de 15 de Abril de 2025.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/2528343.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 15/04/2025, o gozo de férias da servidora ADRIANA SCHERER, Id. Funcional 5981304/1, lotada no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas-CRGBA, concedido por meio da Portaria nº 0119/2025-CRG, de 07/03/2025, publicada no DOE 36.155 de 10/03/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de Abril de 2025.

KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1188162

**PORTARIA Nº 0210/2025.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, e 14/12/2023, publicadas no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO: o PAE nº 2025/2247047, de 20/02/2025.

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Art.2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pela Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), para desempenhar as funções acumuladas de FISCAL E GESTOR DO CONTRATO nº 08/2025 – CCG, firmado entre a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte de WEBSITE/PORTAL do Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, na Cidade de Marabá, qual visa atender as necessidades da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, e sob demanda, no período de 12 (doze) meses.

| FUNÇÃO                   | NOME                  | MATRÍCULA | CARGO                  |
|--------------------------|-----------------------|-----------|------------------------|
| Fiscal e Gestor titular  | ISMAEL FERREIRA BRABO | 5964254/1 | TECNICO EM INFORMÁTICA |
| Fiscal e Gestor Suplente | ALANA LIMA DA SILVA   | 5971723/2 | CHEFE DE GABINETE      |

Art. 2º O (s) servidor (es) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Estadual nº 3813 de 1/04/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 15/04/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de abril de 2025.

KARINA LIMA  
Coordenadora de Relações Governamentais

**Termo de Errata**

**DOE nº 36.199 – Edição do dia 15/04/2025. Protocolo: 1187426 .**

**Onde se lê:** Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará, na Cidade de Marabá.

**Leia-se:** Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, na Cidade de Marabá.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PAE nº 2025/2320133